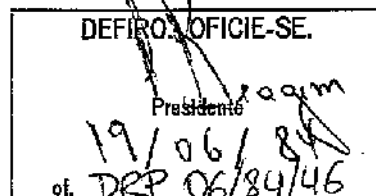




REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA N.º 427

Assunto: Solicitação ao Sr. Governador do Estado de remessa, à Assembléia Legislativa, de projeto de lei instituindo no serviço público estadual a contagem proporcional de tempo de serviço público anterior a 1967 ("Lei Mineira").

Sr. Presidente:



CONSIDERANDO que, no regime da Constituição Federal de 1946, a aposentadoria no serviço público podia dar-se após trinta anos de serviço;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1967 ampliou o tempo para trinta e cinco anos, retirando dos funcionários admitidos até então, a expectativa do direito de aposentar-se segundo o regime anterior;

CONSIDERANDO que, como alternativa pró-funcionários, o Estado de Minas Gerais adotou a contagem proporcional do tempo de serviço público anterior a 1967 para fins de aposentadoria - providência depois imitada noutras esferas governamentais (inclusive no serviço público de Jundiaí) e chamada "Emenda Mineira" ou "Lei Mineira";

CONSIDERANDO que no serviço público do Estado de São Paulo essa providência, embora prevista na Emenda 7 à Constituição Estadual, depende ainda de efetivação - sendo esse o anseio dos muitos funcionários que por ela seriam beneficiados;

REQUEIRO à Presidência, na forma regimental, solicite-se ao Sr. Governador do Estado considerar a pronta remessa, à Assembléia Legislativa, de projeto de lei assegurando ao funcionário público estadual a contagem proporcional do tempo de serviço anterior a 1967 para efeito de aposentadoria.

Sala das Sessões, 15.06.84

PEDRO OSVALDO BEAGIM

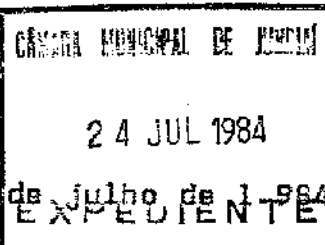
ns



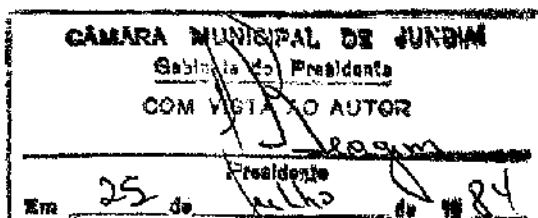
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

C.CAP-M: 575/84

São Paulo, 18 de julho de 1984

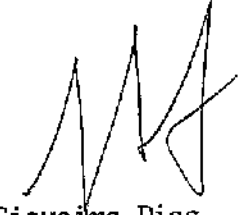


Exmo. Sr.
Prof. Pedro Osvaldo Beagim
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - SP



De ordem do Senhor Governador,
acuso o recebimento de seu ofício 06.84.46 acompanhado
da cópia do Requerimento nº 427, da autoria desta Pre
sidência.

Cordialmente,


Luiz Antonio Siqueira Dias
Assessor
CAP-MUNICIPIOS

lmn